

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento Pregão Presencial nº 01/2022**  
De: Eduardo <eduardo@joaoafonso.com.br>  
Para: <legislativo@camaraaluminio.sp.gov.br>  
Data: 29/03/2022 11:01  
Prioridade: Mais alta



Corumbataí, 29 de Março de 2.022

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO  
SR PREGOEIRO  
ALUMÍNIO-SP.

Prezados Senhores:

Tendo adquirido o edital do Pregão Presencial nº 01/2022- Fornecimento de cestas básicas para os Servidores da Câmara Municipal de Alumínio, conforme Anexo II – Memorial Descritivo (Termo de Referência), solicitamos os seguintes esclarecimentos:

A) Com relação ao item 11-Ervilha produto componente da cesta básica o edital solicita no Anexo II-Termo de Referência; 01 lata **200 g** Ervilha em conserva. **PERGUNTA-SE**. Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Quero, Fugini, Predilecta, Só Fruta, Bonduelle, Bonare, Knorr, Stella D'Oro etc...) **não** encontramos nenhuma marca na embalagem de **lata de 200 g** e devido uma tendência de mercado os vegetais enlatados migraram para **170 g**, desta forma, poderemos considerar para este item; 01 lata **170 g** Ervilha em conserva?

B) Com relação ao item 12-Milho produto também componente da cesta básica o edital solicita no Anexo II-Termo de Referência; 01 lata **200 g** Milho em conserva. **PERGUNTA-SE**. Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Quero, Fugini, Predilecta, Só Fruta, Bonduelle, Bonare, Knorr, Stella D'Oro etc...) **não** encontramos nenhuma marca na embalagem de **lata de 200 g** e devido uma tendência de mercado os vegetais enlatados migraram para **170 g**, desta forma, poderemos considerar para este item; 01 lata **170 g** Milho em conserva?

C) Com relação ao item 13-Suco em pó produto também componente da cesta básica o edital solicita no Anexo II-Termo de Referência; 03 Pacotes **35 g** Suco em pó diversos sabores. **PERGUNTA-SE**. Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais e sugeridas (Tang, Apti, Mid, Brassuk etc...) todas marcas migraram de **35 gr para 25 gr (porém com mesmo rendimento)**, desta forma, poderemos considerar para este item; 03 Pacotes **25 g** Suco em pó diversos sabores?

D) Com relação ao item 20-Biscoito salgado produto também componente da cesta básica o edital solicita no Anexo II-Termo de Referência; 01 Pacote 340 a 400 g Biscoito salgado tipo **coquetel**. **PERGUNTA-SE**. Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Marilan, Triunfo, Renata, Vilma, Bauducco, etc...) **não** encontramos nenhuma marca do **tipo coquetel somente integral**, desta forma poderemos considerar para este item; 01 Pacote 340 a 400 g Biscoito salgado **tipo integral**?

E) Com relação ao item 22-Mistura para bolo produto também componente da cesta básica o edital solicita no Anexo II-Termo de Referência; 01 **Cx** 450 g Mistura para bolo diversos sabores. **PERGUNTA-SE**. Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Dona Benta, Dr Oetker, Apti, Nita, etc...) **não** encontramos nenhuma marca na embalagem **Cx com 450 gr**, somente **pacote de 400 à 450 g** conforme o fabricante, desta forma, poderemos considerar para este item **01 Pacote 400 a 450 g** Mistura para bolo diversos sabores?

F)Com relação ao item 23-Gelatina em pó produto também componente da cesta básica o edital solicita no Anexo II-Termo de Referência; 02 Cxs **85 g** Gelatina em pó diversos sabores. **PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais ( Dr Oetker, Royal, Aпти, Bretzke, Trisanti, Fleischamm, Siamar, etc...) **não** encontramos nenhuma marca na embalagem **Cxs 85 g** e devido uma tendência de mercado todos os fabricantes reduziram o peso para **20 à 35g** conforme a marca ,porém como mesmo rendimento, desta forma , poderemos considerar para este item; 02 Cxs **20 à 35 gr** Gelatina em pó diversos sabores?

G)Com relação ao item 25-Sabão em pó produto também componente da cesta básica o edital solicita no Anexo II-Termo de Referência; 01 Caixa **1 kg** Sabão em pó tipo lava roupas. **PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Tixan, Ypê , Brilhante, Omo, Surf, , Coquel, Tanto, Assim etc...) **não** encontramos nenhuma marca na embalagem **01 kg** e devido uma tendência de mercado todos os fabricantes reduziram o peso para **800 à 900g** conforme a marca ,porém como mesmo rendimento, desta forma , poderemos considerar para este item; 01 Cx **800 gr** Sabão em pó tipo lava roupas?

H)E com relação ao item 33-Saboente produto também componente da cesta básica o edital solicita no Anexo II-Termo de Referência; 04 Pedaçõ 90 g Sabonete suave. **PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais ( Nívea, Davene, Johnson's, Dove, Palmolive, Protex, Phebo, Lux, Rexona, Francis, Flor de Ypê etc...) devido uma tendência de mercado este produto teve **redução** de peso de **90 gr** para **85 gr**, dessa forma, poderemos considerar para este item; 04 Pedaçõ **85 g** Sabonete suave?

Certos de sua atenção, agradecemos e ficamos no aguardo de uma resposta através do e-mail: [licitacao@joaoafonso.com.br](mailto:licitacao@joaoafonso.com.br), para que possamos elaborar nossa proposta.

Atenciosamente,

Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia  
RG nº 8.358.286

João Afonso Bertagna - Sócio  
RG nº 8.379.223-5